



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO IX - Edição Nº 367

BAHIA - 02 de Agosto de 2021 - Segunda-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- *DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA DE VEREADORES.*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**Decreto Legislativo Nº 029/2021.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para
O Cargo em Comissão de Secretária Executiva da
Câmara de Vereadores de Piritiba Bahia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRITIBA, do Estado da Bahia, no uso das Atribuições, conferida no parágrafo III do artigo 14 da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Parágrafo Único do Art. 10 da Lei Complementar Municipal Nº. 12/2019, (Lei de Organização Administrativa).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Graziele Araújo Reis**, portadora do CPF nº 030.820.925-78, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Executiva da Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba-Bahia.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se e Publique-se,

Piritiba-Ba, 02 de agosto de 2021.

Ivan Araújo Barreiros
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR